

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

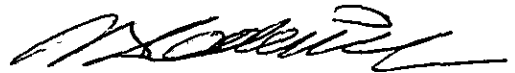
REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado propõe que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal convocando o Sr. Secretário Municipal da Fazenda para, acompanhado de assessores (se o desejar), prestar esclarecimentos à Câmara, em sua próxima sessão, acerca dos critérios usados na aplicação da legislação tributária do Município.

Esta convocação tem o seu principal fundamento na adoção de critérios díspares na aplicação dos mesmos tributos, de modo que áreas equivalentes a um terreno pagam imposto superior a áreas algumas vezes maiores. Refere-se o peticionário, mais especificamente, à propriedade do Sr. Heleno Maurício van Grol (Posto de Gasolina em Conceição), com 104 m de testada para a RS 122, em confronto com uma propriedade em área fronteira, com apenas 11 m de testada.

Justificação: da tribuna.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1992.



Vereador JOÃO ADOLFO ODERICH

REJEITADO POR MAIORIA

Em sessão de 24.9.1992.



Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS  
Presidente